



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14133/21

Três Barras do Paraná, 29 de janeiro de 2024

**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo  
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Rodoviários  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**PARA:** Gabinete do Prefeito Municipal

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS P-13, P-20, P-45 E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21**

Todas as secretarias da Administração Pública Municipal utilizam gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), principalmente o hospital e as escolas municipais e CMEI'S. Também, vê se a necessidade da aquisição de água mineral para consumo dos servidores municipais e visitantes dos departamentos da Administração Pública Municipal.

No que tange a utilização do gás P-20, se faz necessário para utilização na empilhadeira lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei Nº 14133/21**

Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Divisão de Compras e Licitações considerou o quantitativo registrados na última ata de registro de preços de aquisição deste objeto, bem como o histórico de consumo nos últimos 12 meses.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	700	UN	GÁS GLP P-13 - CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614



CAPITAL DO FELIÃO

2	30	UN	GÁS P-20, PARA UTILIZAÇÃO EM EMPILHADEIRA
3	200	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG - VÁLCULA NBR 13794
4	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-13 (SEM CARGA) CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG - VÁLVULA NBR 13794
5	1	UN	RECIPIENTE DE GÁS P-20 (SEM CARGA) PARA UTILIZAÇÃ EM EMPILHADEIRA
6	5	UN	RECIPIENTE DE GÁS GLP P-45(SEM CARGA) CAPACIDADE DE 108 LITROS, 45 KG, VÁLVULA NBR 13794
7	250	UN	CARGA DE ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO COM 20 LITROS
8	10	UN	RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINEREAL GARRAFÃO COM 20 LIITROS
9	150	UN	ÁGUA MINERAL COM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS 500 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
10	320	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, APRESENTAÇÃO EM GARRAFAS DE 500 ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES

### 3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

Foi realizado pesquisa de preços com base em orçamentos de fornecedores e contratações similares feitas pela Administração Pública resultando em um investimento aproximado de R\$ 191.308,90 (cento e noventa e um mil trezentos e oito reais e noventa centavos), para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

### 4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

Na presente data, o município não possui contrato vigente para a entrega dos produtos acima descritos, tornando-se imprescindível a realização de processo licitatório o mais breve possível, visto o risco de a Administração Pública Municipal ficar sem suprimentos.

### 5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



**6. ANEXOS**

Pesquisa de Preços

**CLEBERSON BORDIM**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ELIZA BORTOLANZA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**MARIA CRISTINA GUSSO**

Secretária Municipal de Ação Social

**DANIEL HAWERROTH**

Secretário Municipal de Cultura

**WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO**

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR**

Secretária Municipal de Saúde

**VALDENIR APARECIDO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Esportes

**CRISTIAN LUDWIG**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente